MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o oferecimento de disciplinas de estágio do curso de Medicina relacionadas nesta Resolução.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que foi deliberado em sua 574ª reunião, segunda sessão, realizada em 20 de novembro de 2020,

Considerando o que consta no Processo nº 23114.909130/2020-80;

Considerando o que consta na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento, na forma presencial, das disciplinas MED 441-Estágio Curricular Obrigatório em Saúde da Mulher, MED 451-Estágio Curricular Obrigatório em Saúde da Criança e Adolescente, MED 461-Estágio Curricular Obrigatório em Saúde do Adulto e Idoso I, MED 471-Estágio Curricular Obrigatório em Medicina de Família e Comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente